



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 26/04/2013

ANO: III Nº: 543 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 3987/2013

DECRETO Nº 3987/2013, 22 de abril de 2013.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1280/12, de 28 de novembro de 2012, Publicado em 06 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação	
07.40 - Departamento de Merenda Escolar	
1236100072.067000 - Manutenção do Depto. de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais - 000 - 349 .....	R\$ 2.300,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 2.300,00</b>

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação	
07.40 - Departamento de Merenda Escolar	
1236100072.067000 - Manutenção do Depto. de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.	
3.1.90.11.00.00.00 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal - 000 - 348.....	R\$ 2.300,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 2.300,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 22 de abril 2013.

Jaime Luis Basso  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 3988/2013

DECRETO Nº 3988/2013, 26 de abril de 2013.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1280/12, de 28 de novembro de 2012, publicado em 06 de dezembro de 2012,

**DECRETA:**

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 192.200,00** (cento e noventa e dois mil e duzentos reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

03.00 - Secretaria Municipal de Administração	
03.20 - Departamento de Administração	
0618200032.014000 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo - 000 - 59 .....	R\$ 5.000,00
05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)	
05.20 - Departamento de Bem Estar Social	
0824400102.042000 - Manutenção do Departamento de Bem-Estar Social	
3.1.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - 000 - 102 .....	R\$ 18.200,00
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.038000 - Manut. do Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Rec. Próprias	
3.1.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - 303 - 187 .....	R\$ 166.000,00
08.00 - Sec. Mun. de Cult, Esp. Recr. e Lazer	
08.20 - Departamento de Cultura e Recreação	
1339200162.022000 - Manutenção do Depto. de Cultura e Recreação	
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - 000 - 370.....	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 192.200,00</b>

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

03.00 - Secretaria Municipal de Administração	
03.20 - Departamento de Administração	
0618200032.014000 - Manutenção das Atividades da Defesa Civil	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juríd - 000 - 60 ....	R\$ 5.000,00
05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)	
05.20 - Departamento de Bem Estar Social	
0824400102.042000 - Manutenção do Departamento de Bem-Estar Social	
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - 000 - 105.....	R\$ 17.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. - Pessoa Juríd - 000-109 ....	R\$ 700,00
06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul	
06.20 - Departamento de Saúde	
1030100082.038000 - Manut. do Depto. de Saúde - Rec. Vinc. (EC 29) 15% Rec. Próprias	
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - 303 - 190 .....	R\$ 86.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serv. de Terc.-Pessoa Juríd - 303 - 195 ..	R\$ 80.000,00
08.00 - Sec. Mun. de Cult, Esp. Recr. e Lazer	
08.20 - Departamento de Cultura e Recreação	
1339200162.022000 - Manutenção do Depto. de Cultura e Recreação	
3.1.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais - 000 - 367.....	R\$ 3.000,00

**TOTAL .....** R\$ 192.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 26 de abril 2013.

Jaime Luis Basso  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 3989/2013

DECRETO Nº 3989/2013, 26 de abril de 2013.

Concede gozo de Licença Prêmio a Servidor Público Efetivo e dá outras providências.





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEXTA-FEIRA, 26/04/2013

ANO: III N°: 543 EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica concedido, a partir do dia 2 de maio de 2013, o direito de gozo de LICENÇA PRÊMIO ao servidor **MICHEL JUNGLES DE CARVALHO**, brasileiro, RG nº 5.293.730-2, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional 686/6.

**Art. 2º** A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2005/2010.

**Art. 3º** No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, 26 de abril de 2013.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 093/2013

PORTARIA Nº 093/2013, 22 de abril de 2013.

**Designa Servidora para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 507/2007 de 29 de março de 2007 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, bem como nos preceitos contidos na IN/SCI 0001/2008 de 20 de outubro de 2008,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar a servidora **FRANCIELLY MATTEI DIAS**, portadora do CPF nº 034.863.169-31, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 507/2007, de 29 de março de 2007, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes da aquisição de materiais de consumo dentro ou fora da sede do Município, despesas com transportes em geral e refeições efetuadas fora da sede do Município, ressalvadas as despesas com refeições em caráter excepcional e quando a serviço, bem como a contratação de pequenos serviços na sede no Município, com vigência até 31 de dezembro de 2016.

**Parágrafo único.** Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º da Lei Municipal 507/2007, configurando-se **Adiantamento de Base Mensal**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 22 de abril de 2013.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 094/2013

PORTARIA Nº 094/2013, 25 de abril de 2013.

**Designa Servidora Municipal para desempenho de Função.**

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto nas Leis nº 746/2008 e nº 1102/2011, que altera dispositivos das Leis Municipais nºs 617 e 623/2007,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designada, a partir do dia 9 de abril de 2013, a servidora pública municipal **RENI APARECIDA GARCIA STAMBOROSKI**, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, nomeada em 1º de agosto de 1990, Nível 25, para desempenhar a função de **Chefe do Setor de Agendamento de Consultas**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Para desempenhar a função, na forma do “caput” deste artigo, fica concedida gratificação de 87% (oitenta e sete por cento), sobre o salário base.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 25 de abril de 2013.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 095/2013

PORTARIA Nº 095/2013, 26 de abril de 2013.

**Interrompe licença de dois anos para tratar de interesses particulares.**

O Prefeito Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo pedido da requerente, protocolado sob o nº 354/2013,

### RESOLVE:

**Art. 1º** **INTERROMPER** a licença para tratar de interesses particulares, concedida a servidora **ZEBINA TIEPPO**, através da Portaria nº 087/2011, tendo em vista que a mesma deverá retornar ao seu cargo de origem no dia 29 de abril de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 26 de abril de 2013.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

[www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

SEXTA-FEIRA, 26/04/2013

ANO: III N°: 543

EDIÇÃO DE HOJE: 3 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## ERRATA

### ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente dar publicidade ao equívoco apresentado no **Decreto nº 3966/2013, de 5 de abril de 2013**, para o fim de corrigir o que segue:

#### Onde se lê:

Art. 3º Atendendo dispositivos da **Lei nº 419/2008, alterada pela Lei nº 669/2008**, a Conselheira Tutelar fará jus à percepção do subsídio mensal fixado em patamar correspondente ao Nível 19, Anexo I, da Lei Municipal nº 623/2007.

#### Leia-se:

Art. 3º Atendendo dispositivos da **Lei nº 419/2006, alterada pela Lei nº 1268/2012**, a Conselheira Tutelar fará jus à percepção do subsídio mensal fixado em patamar correspondente ao Nível 19, Anexo I, da Lei Municipal nº 623/2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 26 de abril de 2013.

**Jaime Luis Basso**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO

CONTRATO Nº 29/2013 de 26/04/2013 – Ref. Convite nº 12/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
CONTRATADO(A): ZYDEK & MOCCELLIN LTDA - ME  
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de escavação mecânica de vala em rocha, na Rua São Salvador (entre a Rua Martinho Lutero e Rua Colombo).  
VALOR: R\$ 12.217,00 (doze mil duzentos e dezessete reais)  
PRAZO VIGÊNCIA: 25/07/2013.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039999900	3186	DEMAIS SERV. DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDI
--------------	------	--

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e PAULO CESAR ZYDEK

## EXTRATO

CONTRATO Nº 30/2013 de 26/04/2013 – Ref. Pregão nº 28/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL  
CONTRATADO(A): CLÍNICA SALUTIS S/C LTDA  
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de auditoria médica perante aos serviços do SUS (Sistema Único de Saúde) abrangido pela rede de saúde pública municipal.  
VALOR: R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)  
PRAZO VIGÊNCIA: 25/04/2014.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039050000	2560	SERV. TÉCNICOS PROFISSIONAIS
--------------	------	------------------------------

ASSINATURAS: JAIME LUIS BASSO e GERALDO PANDOLFO